

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**– CAMPUS BARREIROS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**  
**COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO**  
**ASSESSORIA PEDAGÓGICA**

**PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DE ESTUDOS (PAE) PARA ESTUDANTES**  
**CONCLUINTES E NÃO CONCLUINTES**  
**1ª SEMESTRE/2024**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

- LDB 9394/96 - Art. 24
- Parecer CEB Nº 15/98
- Parecer CEB Nº 24/03

**JUSTIFICATIVA:**

À luz da legislação vigente que permite às Instituições de Ensino que adotam o regime seriado que promovam programa de estudo com vista à recuperação de conteúdos sob forma de progressão parcial ou dependência, sem que haja obrigatoriedade de frequência desde que o aluno já tenha participado das atividades escolares letivas nas quais não logrou êxito, o IFPE – Campus Barreiros decide oferecer turmas de aceleração de estudos para alunos dos cursos integrados (regular e PROEJA) com dependência em até 03 (três) disciplinas, a fim de viabilizar a retomada regular do percurso escolar.

**OBJETIVO:**

Dar continuidade ao Programa de Aceleração de Estudos que possibilite, dentro de um menor prazo, a regularização acadêmica dos alunos com dependência em até 03 (três) disciplinas.

**PÚBLICO ALVO**

Alunos concluintes e não-concluintes do curso Técnico integrados e EJAs com até 03 (três) dependências.

**METODOLOGIA:**

No período previsto de 03 (três) meses promover o desenvolvimento de aulas, trabalhos, seminários e outros a partir dos conteúdos mais significativos, finalizando com a avaliação dos resultados obtidos pelo aluno durante as atividades desenvolvidas.

Para avaliar o desempenho do aluno serão computadas pelo menos 02 (duas) notas, se após a média aritmética dessas, não for atingida uma média maior ou igual a 6,0 (seis), ele terá direito a submeter-se a exame final.

Após o exame final estará aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis).

**CRITÉRIOS PARA FORMAÇÃO DAS TURMAS:**

Alunos:

- Com até 03 (três) dependências.
- Limite máximo por turma: 40 alunos.

Professor:

- Disponibilidade de professores para a disciplina.
- Carga Horária no Plano de Trabalho dos professores.
- Disponibilidade de horário e salas.

### **DURAÇÃO DAS ATIVIDADES DO PAE:**

De Setembro a novembro de 2024, serão desenvolvidas atividades do PAE, desde a normatização até a entrega dos resultados pelos professores.

### **LOCAL DAS INSCRIÇÕES / HORARIO:**

Assessoria Pedagógica – 08 às 10:30 h / 14 às 16:30 h

### **DETALHAMENTO DAS AÇÕES:**

<b>OPERACIONALIZAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>PESSOAL ENVOLVIDO</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Normatização do Programa</li> </ul>	março/2024	DDE – CGE – ASPE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acompanhamento pedagógico do desenvolvimento das atividades</li> </ul>	abril e junho/ 2024	DDE – CGE – ASPE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrição dos alunos na ASPE</li> <li>• Envio das relações de aluno inscritos à SRE para efetivar a matrícula</li> </ul>	25 a 29/03/2024 01/04/2024	<a href="https://forms.gle/K9csU26TLpAhgqKc9">https://forms.gle/K9csU26TLpAhgqKc9</a>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração dos planos de ensino pelos professores</li> <li>• Entrega dos planos de ensino a ASPE</li> </ul>	25 a 30/03/2024 até 02/04/2024	CGE
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Atividades de Ensino</li> </ul>	03/04 a 25/06/2024	DDE – CGE – ASPE – PROFESSORES – ESTUDANTES
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Último dia para postagem das notas no Q-Acadêmico</li> </ul>	30/06/2024	PROFESSORES